

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Cancel/Revisão
Stefanques
Calisto
Nº1

Data: 19/04/2024

Recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos para preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município da Murtosa, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos, pelo período de dezoito meses (Técnico Superior – Direito).

Aos dezanove dias do mês de abril de 2024, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado para o recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior, da área de Direito, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Código do Procedimento Administrativo, estando presentes:

Presidente – Carlos Manuel Ferreira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica;

Vogais efetivos – Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques e Maria Graciete Luzes Pereira, ambas Técnicas Superiores;

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, nos termos legais.

Os métodos de seleção serão os estipulados no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências** se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho :

Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, formação profissional e experiência profissional. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP), resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (30\% HA + 30\% FP + 40\% EP).$$

HA – Habilitação Académica ou curso equiparado, onde será ponderado a titularidade de um grau

Carla Marques
Carla Marques

académico ou nível de qualificação devidamente comprovado e certificado pelas entidades competentes. Será valorado de acordo com os seguintes parâmetros:

Doutoramento – 20 valores

Mestrado – 19 valores

Licenciatura – 18 valores

FP – Formação Profissional, onde serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, comprovadas através de cópia do respetivo certificado ou outro documento comprovativo. No caso do certificado ou outro documento comprovativo da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas. Serão valoradas de acordo com os seguintes parâmetros:

Mais de 350 horas de formação - 20 valores

De 281 até 350 horas de formação - 18 valores

De 210 até 280 horas de formação - 16 valores

De 141 até 210 horas de formação - 14 valores

De 70 até 140 horas de formação - 12 valores

Menos de 70 horas de formação - 10 valores

Sem qualquer formação relevante - 0 valores

Na avaliação do parâmetro **Formação Profissional (FP)**, são de considerar todas as ações de formação, frequentadas nos últimos 5 anos.

EP – Experiência Profissional incidirá sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o tempo (em anos completos) de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, sendo valorado de acordo com os seguintes parâmetros:

Mais de dezasseis anos – 20 valores

De nove anos até dezasseis anos – 18 valores

De seis anos até nove anos – 16 valores

De três anos até seis anos – 14 valores

De um ano até três anos – 12 valores

Até um ano – 10 valores

Sem experiência profissional – 0 valores

Entrevista de avaliação de competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o

exercício da função, constantes no perfil de competências do posto de trabalho em causa, e a avaliação será da seguinte forma:

- a) Demonstrou todos os comportamentos descritos para a competência – atribuição de 20 valores;
- b) Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência – atribuição de 16 valores;
- c) Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência – atribuição de 12 valores;
- d) Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência – atribuição de 8 valores;
- e) Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência – atribuição de 4 valores;

6.2.1 - As competências a avaliar advêm do Perfil de Competências do posto de trabalho e são: Orientação para resultados; Planeamento e organização; Conhecimentos especializados e experiência; Trabalho de equipa e cooperação;

6.2.2 - A classificação final deste método de seleção será alcançada através da média aritmética das valorações obtidas em cada competência em avaliação.

6.3 – **Valoração Final** – A valoração final e a consequente ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação nos métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas de acordo com a seguinte fórmula: **CF = (40%) AC+ (60%) EAC**

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Consideram-se excluídos, os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção/classificação final.

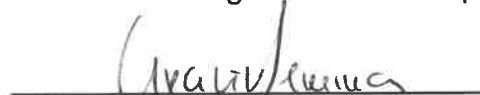
Sem mais assuntos a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

Murtosa, 19 de abril de 2024

O Juri


(Carlos Manuel Ferreira Afonso)


(Susana Isabel Rodrigues Esteves Marques)


(Maria Graciete Luzes Pereira)